

## Audiência

para tratar das possíveis tecnologias  
aplicadas com a finalidade de deter as  
aeronaves em riscos de acidentes nos  
aeroportos de pista curta

**JAQUES SHERIQUE**  
Eng. Mec. e de Seg. do Trab.  
Vice-Presidente do Confea

Brasília, 13 de Setembro de 2007



Senado Federal  
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA- CCT



*900 mil Profissionais*

*200 mil Empresas*

*27 Conselhos Regionais*

*27 Entidades Nacionais*

*198 Instituições de Ensino*

*1200 Entidades Regionais*

*466 Inspetorias*

*298 Títulos Profissionais*

LEI Nº 5.194, DE 24 DEZ 1966

Regula o exercício das profissões de Engenheiro,  
Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Art. 1º - As profissões de engenheiro,  
arquiteto e engenheiro-agrônomo são  
caracterizadas pelas realizações de  
**interesse social e humano** que importem  
na realização de empreendimentos

Compete aos profissionais da Engenharia, Arquitetura,  
Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia

- ✓ Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- ✓ Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- ✓ Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- ✓ Assistência, assessoria e consultoria;
- ✓ Direção de obra e serviço técnico;
- ✓ Elaboração de orçamento;
- ✓ Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Art.7º, Lei Nº 5.194/66

**LEI Nº 6.496 - DE 7 DE DEZ 1977**

Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica"  
na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia.

Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia **fica sujeito** à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art. 2º - A ART define para os efeitos legais os **responsáveis técnicos** pelo empreendimento de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Audiência Pública na 64ª SOEAA  
Crise do Sistema Aéreo Brasileiro

✓ Alertar os profissionais e sociedade sobre as ações concernentes à concepção, elaboração e execução de projetos que objetivem a construção e manutenção de aeronaves e aeroportos modernos, com qualidade e segurança, fatores necessários à reestruturação organizacional e operacional do setor aeroportuário brasileiro.

✓ Buscar subsídios para que o Sistema Confea/Crea efetue a fiscalização das atividades profissionais exercidas nos aeroportos, empresas aéreas e manutenção de aeronaves, utilizando o instrumento da Fiscalização Preventiva e Integrada (FPI)

Audiência Pública na 64ª SOEAA  
Crise do Sistema Aéreo Brasileiro

Preocupações detectadas

Dificuldade do efetivo exercício do planejamento necessário para o funcionamento do Sistema tendo em vista que os diversos componentes operam sob a égide de diversos campos do Direito

O Brasil vive sem um projeto de nação, sendo notória a inexistência da cultura de planejamento, ferramenta básica para execução de qualquer empreendimento, bem como, de sua manutenção;

O grande problema do setor é a inexistência de visibilidade, pois a crise já se iniciara com a falência da Varig, uma empresa que era possuidora de linhas fundamentais para o sistema aéreo brasileiro;

No setor observa-se a falta de engenheiros e profissionais devidamente qualificados. Detectado que não estão previstas contratações de profissionais do Sistema Confea/Crea, mas sim, de reguladores

Audiência Pública na 64ª SOEAA  
Crise do Sistema Aéreo Brasileiro

Compromisso do Sistema Confea/Crea

Articular com o poder público no sentido de aprimorar a legislação e as competências no que concerne ao controle do espaço aéreo, à defesa aérea, ao planejamento, à execução de obras e serviços e à fiscalização do setor.

Promover a criação de mecanismos de interação que possam convergir para um procedimento único e regular, com a oferta de um serviço de melhor qualidade com segurança e conforto para os usuários.

Envolver a sociedade civil, permitindo que a qualquer momento possa ser iniciada determinada obra, mesmo que seja considerada emergencial, com a devida exigência do processo legal e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Atuar para que seja retomado o planejamento do Sistema Aéreo Brasileiro, englobando o sistema de controle de tráfego, a infraestrutura aeroportuária, as mudanças tecnológicas e a elaboração de projetos.

Audiência Pública na 64ª SOEAA  
Crise do Sistema Aéreo Brasileiro

Ações do Sistema Confea/Crea

Atuar junto às empresas e órgãos da área, como a INFRAERO e a ANAC, para que realizem concurso público para contratação de profissionais legalmente habilitados

Articular com o setor privado para realização de investimentos na infra-estrutura aeroportuária, por meio de parcerias público-privadas, concessões, entre outras

Elaborar um Plano de Fiscalização Preventiva e Integrada (FPI) para o setor aeroportuário envolvendo todos os segmentos que atuam na defesa da sociedade

Incentivar a criação de Frentes Parlamentares pela engenharia no âmbito estadual e municipal, com foco na promoção de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável

Obrigado!

